

PROJETO DE LEI Nº 561/2025

"Institui no Calendário Oficial do Município de Santana de Parnaíba, a Semana Municipal de Incentivo ao Voluntariado e dá outras providências".

Jonathan Gomes Ferreira de Souza e Maria de Fátima Barbosa de Oliveira, Vereadores da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial do Município de Santana de Parnaíba, a Semana Municipal de Incentivo ao Voluntariado, a ser realizada anualmente, na semana que compreender o dia **5 de dezembro**, em alusão ao **Dia Internacional do Voluntário**, instituído pela Organização das Nações Unidas (ONU).

Art. 2º A Semana Municipal de Incentivo ao Voluntariado terá como objetivos:

- I – estimular a prática do voluntariado como instrumento de transformação social;
- II – valorizar a atuação de entidades, grupos e cidadãos que desenvolvam ações voluntárias no Município;
- III – promover a cultura da solidariedade e da cidadania participativa;
- IV – fomentar o engajamento de jovens, adultos e idosos em atividades de interesse comunitário.

Art. 3º Durante a Semana Municipal de Incentivo ao Voluntariado, poderão ser promovidas, por iniciativa da sociedade civil organizada, instituições privadas, organizações sociais, escolas, universidades, associações comunitárias e demais interessados:

- I – palestras, debates, seminários e oficinas de formação;
- II – campanhas educativas junto à comunidade;
- III – ações de voluntariado em áreas como saúde, educação, cultura, meio ambiente, esporte e assistência social;
- IV – reconhecimento e valorização de pessoas ou entidades que se destacarem em atividades voluntárias.

Art. 4º O Poder Público poderá apoiar, incentivar e divulgar as iniciativas relacionadas à Semana Municipal de Incentivo ao Voluntariado, sem caráter obrigatório e sem geração de despesas adicionais, respeitada a conveniência administrativa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 15 de Setembro de 2025.



JONATHAN GOMES
(Jonathan Gomes Ferreira de Souza)
VEREADOR - PSD



FÁTIMA DO SOCIAL
(Maria de Fátima Barbosa de Oliveira)
VEREADORA - PP

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 561

O voluntariado é um dos mais nobres instrumentos de transformação social, pois representa a dedicação espontânea e solidária de pessoas que, de forma livre e desinteressada, se colocam a serviço da comunidade. Essa prática, que nasce da iniciativa cidadã, promove inclusão, fortalece vínculos e contribui diretamente para a construção de uma sociedade mais justa e humana.

A Organização das Nações Unidas (ONU), ao instituir o Dia Internacional do Voluntário, celebrado em 5 de dezembro, reconheceu a importância da atuação voluntária como força mobilizadora capaz de gerar impacto positivo em diversas áreas, como saúde, educação, meio ambiente, cultura, esporte e assistência social.

No Município de Santana de Parnaíba, existem inúmeras entidades, grupos organizados e cidadãos que já desenvolvem trabalhos voluntários de grande relevância, muitas vezes de forma silenciosa, mas com resultados significativos na vida das pessoas beneficiadas. É papel do Poder Legislativo valorizar e dar visibilidade a essas iniciativas, estimulando que mais munícipes possam se engajar nesse movimento solidário.

A criação da Semana Municipal de Incentivo ao Voluntariado, a ser realizada anualmente na semana que compreender o dia 5 de dezembro, tem exatamente esse propósito: promover a cultura da solidariedade, incentivar o engajamento social e reconhecer a importância de todos aqueles que dedicam parte de seu tempo, talento e energia para o bem da coletividade.

Importante destacar que este Projeto de Lei não gera qualquer despesa ou obrigação ao Poder Executivo, pois se limita a instituir, no calendário oficial do Município, uma semana temática de conscientização, deixando a cargo da sociedade civil organizada, instituições privadas, escolas, universidades e demais interessados a realização de atividades voluntárias. O Poder Público poderá, se assim entender conveniente, apoiar e divulgar as ações, sempre sem caráter impositivo.

Diante disso, a aprovação da presente proposição significará um passo importante para o fortalecimento da cidadania ativa em Santana de Parnaíba, estimulando cada vez mais a participação comunitária e reforçando os valores da solidariedade e da cooperação.

Plenário Antônio Branco, 15 de Setembro de 2025.



JONATHAN GOMES

(Jonathan Gomes Ferreira de Souza)

VEREADOR - PSD



FÁTIMA DO SOCIAL

(Maria de Fátima Barbosa de Oliveira)

VEREADORA - PP